

Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 014/2025

SÚMULA: "Propõe alterações no Projeto de Lei nº 14/2025."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 98, I, do Regimento Interno propõe a presente EMENDA ao Projeto de Lei nº 014/2025, nos termos a seguir

Art. 1º Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 014/2025, passando a constar as seguinte redação:

Art. 2º As feiras serão realizdas:

I – do empreendedor, a cada dois meses, preferencialmente no primeiro sábado de cada mês, em espaço público a ser definido pela prefeitura municipal;

II – do artesão, anualmente, preferencialmente em dezembro coincidindo com as festividades de aniversário do município.

Art. 2º Extingue o artigo 4º do Projeto de Lei nº 014/2025.

Art. 3º Renomina o §1º do art. 6º para constar: "parágrafo único"

Art. 4º As demais disposições permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de junho de 2025.

MARCELO MAYER

PRESIDENTE

ROBERTO LEAL

RELATOR

JOSELAINE MENEGUSSO

MEMBRO



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

 $\mbox{H\'a necessidade de correções pontuais no projeto de } \label{eq:hamiltonian}$ lei ordinária n°014/2025, para corrigir sua redação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de junho de 2025.

MARCELO MAYER

PRESIDENTE

ROBERTO LEAL

RELATOR

JOSELAINE MENEGUSSO

MEMBRO